



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São

LEI MUNICIPAL Nº 221/99 DE 05/11/99.

“Autoria: Prefeito Municipal”

Total das Receitas da Administração Direta 5.244.000,00

DISPÕE SOBRE: - PROPOSTA ORÇAMENTARIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000.

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º O Orçamento-programa do Município de Euclides da Cunha Paulista, para o exercício financeiro de 2.000, discriminado pelos anexos da Lei Federal 4.320/64, integrantes desta Lei, **ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**, em R\$ 5.854.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA 5.854.000,00

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo 2 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

Artigo 3º por Categorias Econômicas, segundo a discriminação do quadro Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. - Receitas Correntes

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receita Tributária	520.725,00
Receita Patrimonial correntes	48.300,00
Transferências Correntes	3.949.200,00
Outras transferências Correntes	182.275,00
Material de Consumo	717.530,00
Soma das Receitas Correntes encargos	4.700.500,00

Diversas Despesas de Custeio	34.500,00
Transferências a Instituições Privadas	1.150,00

1.2. - Receitas de Capital

Encargos da Dívida Interna	2.300,00
Alienação de Bens CASEP	115.000,00
Transferências de Capital governamentais	428.500,00

Soma das Despesas Correntes	4.046.975,00
Soma das Receitas de Capital	543.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São I

1.2. - Despesas de Capital	
Total das Receitas da Administração Direta	5.244.000,00
Obras - Instalações 759.450,00	
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Equipamentos e Material Permanente 320.275,00	
2.1. - Autarquias - da Interna 2.300,00	
Som: 2.1.1.- I.P.R.E.M. Capital 1.610.000,00	
Total das Receitas da Administração Indireta	610.000,00
Reserva de Contingência 115.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	5.854.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 3º As Despesas serão realizadas por Categorias Econômicas, segundo a discriminação do quadro Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta os seguintes desdobramentos:

2.1.1. - I.P.R.E.M.	610.000,00
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	610.000,00

1.1. - Despesas Correntes

TOTAL GERAL DAS DESPESAS FIXADAS 5.854.000,00

Pessoal	1.793.680,00
Material de Consumo	717.530,00
Serviços de Terceiros e encargos	1.005.815,00
Diversas Despesas de Custeio	34.500,00
a) - Transferências a Instituições Privadas	1.150,00
b) - Transferências a Pessoas	46.000,00
c) - Encargos da Dívida Interna	2.300,00
d) - Contribuição ao PASEP	46.000,00
e) - Transferências Inter-Governamentais	400.000,00
f) - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	
Soma das Despesas Correntes	4.046.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São I

Artigo 5º Esta Lei altera a Lei nº 1.111, de 15 de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

1.2. - Despesas de Capital

Obras e Instalações	759.450,00
Equipamentos e Material Permanente	320.275,00
Amortização da Dívida Interna	2.300,00
Soma das Despesas de Capital	1.082.025,00
1.3. Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	115.000,00
Total das Despesas da Administração Direta	5.244.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1. - Autarquias

2.1.1. - I.P.R.E.M	610.000,00
Total das Despesas da Administração Indireta	610.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS FIXADAS 5.854.000,00

Artigo 4º Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a:

- Redistribuir dotações de pessoal civil de uma para outra Unidade Orçamentaria;
- Abrir créditos Especiais Suplementares nos termos do Artigo 43 Parágrafos e Incisos da Lei 4320/64.
- Remanejar as dotações de uma para outra Unidade Orçamentaria.
- Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentaria, nos termos das Instruções normativas do Banco Central do Brasil e Resolução do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

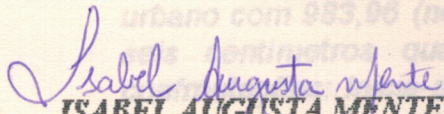
Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Pa

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 1.999.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

ARTIGO 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 805 de 18 de dezembro de 1.975.

Parágrafo Primeiro - A doação será irrevogável e irretirável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa de prevista na mencionada Lei.